



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR
ACESSO A PLATAFORMA DIGITAL DE ACERVO DE LITERATURA
INFANTIL PARA OS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede na Rua José Cañellas, nº 258, bairro Centro, CEP 98400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.110.449/0001-78, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 1492, sala 709, Bairro Auxiliadora, em Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Sra. **SCHEILA RODRIGUES DE SENA VONTOBEL**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 833.821.860-04, inscrita na cédula de identidade civil sob o nº 9081325624, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, Processo Licitatório nº 41/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 45, datado de 08 de março de 2021 e termo aditivos I a III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – da Vigência do Contrato: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, **até 08 de março de 2025**, para atendimento da solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência da prorrogação ocorre o aumento de R\$ 44.829,36 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) no valor global do contrato, referente aos 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 07 de março de 2024.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

SCHEILA RODRIGUES DE SENA VONTOBEL

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.: _____

Nome: _____
C.P.F.: _____

